



CONSELHO DELIBERATIVO JOINVILLE ESPORTE CLUBE

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO 01/2024 **Define o calendário eleitoral 2024 do Joinville Esporte Clube**

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO JOINVILLE ESPORTE CLUBE**, através de sua Mesa Diretora, usando de suas atribuições conferidas pelo art.47, e de seu ESTATUTO SOCIAL.

CONSIDERANDO que no ano de 2024 se encerram os mandatos dos membros da Diretoria Eleita e de três membros do Conselho Fiscal de Joinville Esporte Clube, eleitos em 2022 para dois anos de mandato;

CONSIDERANDO que a pedido da Diretoria Executiva foi aprovada, em reunião do Conselho Deliberativo, de forma excepcional, a realização das eleições dentro do calendário previsto no parágrafo 2º. do Art.26 do Estatuto;

CONSIDERANDO que os associados do Joinville Esporte Clube devem se reunir em Assembleia Geral, ordinariamente, de quatro em quatro anos, entre 1º.de novembro e 10 de dezembro, para eleger os novos membros do Conselho Deliberativo e Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva, por força do disposto no art. 26, I, de seu Estatuto Social;

CONSIDERANDO a excepcionalidade do parágrafo 2º. do Art.26 do Estatuto, tendo em vista que o Joinville E. C. não integra o calendário do futebol nacional de 2024, as eleições poderão se dar a partir de 1º. de julho do corrente ano;

CONSIDERANDO que o art. 49, I, "a3 " e "b" do Estatuto do Joinville Esporte Clube determina que o Conselho Deliberativo se reúna ordinariamente para dar posse a seus novos membros e ao Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Eleita, também para eleger e dar posse aos novos membros do Conselho Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de definição e publicação do calendário eleitoral 2024 do Joinville Esporte Clube;

CONSIDERANDO que os termos e datas estabelecidos na presente foram definidos conjuntamente pelos Presidentes do Conselho Deliberativo e da Diretoria Eleita, na forma determinada pelo Art. 65 parágrafo 1º.do Estatuto do Joinville Esporte Clube;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o calendário eleitoral do Joinville Esporte Clube para o ano de 2024, nos termos abaixo:

Até 03 de setembro de 2024 às 17h – Data e horário final para registro e protocolo das chapas constituídas dos candidatos a Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Eleita e novos membros ordinários do Conselho Deliberativo;
LOCAL: Secretaria do Joinville E.C. – Arena Joinville

De 04 de setembro a 09 de setembro de 2024 – Análise pelo Presidente do Conselho Deliberativo acerca do preenchimento pelas chapas registradas de todos os requisitos legais e estatutários dos seus candidatos. Notificação sobre eventuais irregularidades.

Até 10 de setembro de 2024 – Prazo final para eventuais ajustes ou adequações necessárias à regularização de eventuais irregularidades na chapa ou na candidatura.

Até 16 de setembro de 2024 – Exclusão do processo eleitoral das chapas e candidaturas que não tenham sanado eventuais vícios constatados. Efetivação da homologação do registro das chapas e candidatos aptos.

Até 18 de setembro de 2024 – Prazo para que os associados regularizem suas situações junto a secretaria do Clube e possam participar da Assembleia Geral Eletiva.

27 de setembro de 2024 – Assembleia Geral Ordinária Eletiva para eleição de Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Eleita, assim como dos novos membros ordinários do Conselho Deliberativo.
LOCAL: Arena Joinville
HORÁRIO: 11h. as 20h.

Obs: Caso haja somente uma chapa inscrita a eleição se dará por aclamação em Assembleia Geral a ser realizada às 19:00 do dia 13 de setembro de 2024 na Arena Joinville.

30 de setembro de 2024 – Reunião do Conselho Deliberativo para dar posse aos eleitos Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Eleita e novos membros ordinários do Conselho Deliberativo; e para eleger e empossar três novos membros do Conselho Fiscal do Joinville Esporte Clube.

Art. 2º. Cabe ao Presidente do Conselho Deliberativo resolver os casos omissos decorrentes da aplicação dos termos desta Resolução, bem como baixar eventual outra Resolução, caso se faça necessário prestar outros esclarecimentos sobre o processo eleitoral.

Art. 3º. A presente Resolução se sujeita aos termos às disposições contidas no Estatuto do Joinville Esporte Clube.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

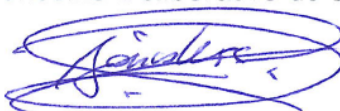
Joinville, 24 de julho de 2024



Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
POLEZA:82140499972
Dados: 2024.07.24
14:29:22 -03'00'

ALEXANDRE POLEZA

Presidente do Conselho Deliberativo do Joinville E.C



DOUGLAS GONÇALVES

Vice Presidente do Conselho Deliberativo do Joinville E.C



GEOVANE DA MAIA

Secretário do Conselho Deliberativo do Joinville E.C